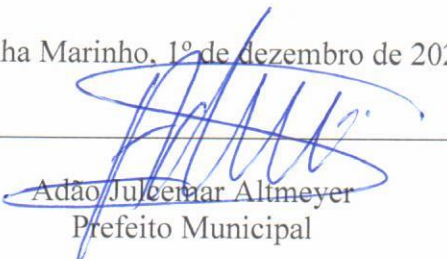




## DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa SABRINA KEITEL KELLER, inscrita no CNPJ sob o nº 43.304.866/0001-07, com o objetivo de proceder na contratação de empresa especializada para aquisição de estojos personalizados para as Escolas Municipais, no valor global de R\$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Saldanha Marinho, 1º de dezembro de 2022

  
Adão Juliano Altmeyer  
Prefeito Municipal